



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.052,57. "

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2017, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 10.052,57 (dez mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000- RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMECR		
0027.0122.2701.2062	Manutenção do Gabinete da SMECR		
419 - 33390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	10.052,57
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS			10.052,57

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos o Cancelamento Total/Parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 10.052,57 (dez mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000- RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
0013.0392.1301.2066	Festividades Alusivas ao Aniversário do Município		
449 - 33390.30.00	Material de Consumo	000	5.000,00
450 - 33390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	3.314,61
451 - 33390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	1.737,96
TOTAL DE CANCELAMENTOS			10.052,57

fer

[Signature]

[Signature]



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

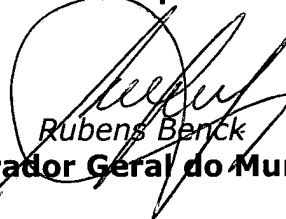
Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2017; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 53º da Lei Municipal nº. 2151/2016 – LDO 2017; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 23 de
maio de 2017.


Marcelo Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças


Rubens Benck
Procurador Geral do Município